



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes
legais Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 777

Que da denominação a logradou
douro público.

Art. 1º - O logradouro público que inicia na Avenida Amaral Peixoto e termina na Avenida Marion Paes Ferreira, localizado no 4º distrito, Coroa Grande, passa denominar-se Travessa GENÉSIO CORRÊA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade providenciará a aquisição e colocação das placas indicativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 22 de setembro/78.

Abelard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito